



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Portaria 121/2014

Nomeia servidores responsáveis pela publicação dos atos do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Para atender ao disposto na Lei Municipal 594/2013, regulamentada pelo Decreto 161/2013 e pela Portaria da Câmara Municipal nº 120/2014, ficam nomeados os servidores Geraldo Luis de Deus – Contador, e, Leonardo Geraldo Curi – Assessor Jurídico, para realizar a publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal.

Art. 2º. Os servidores responsáveis deverão providenciar seu credenciamento junto à Associação Mineira de Municípios – AMM, para acessar os sistemas e cadastrar os atos sujeitos à publicação.

§ 1º. Fica o servidor Leonardo Geraldo Curi – Assessor Jurídico, responsável pela manutenção de registro impresso dos atos publicados pelo município.

§ 2º. Durante os períodos de afastamento e/ou impedimentos do servidor mencionado no parágrafo anterior, ficará o servidor Geraldo Luis de Deus – Contador, responsável pela manutenção do registro a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 24 de julho de 2014.



Edson Luiz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos